

Lei nº 219

A Câmara Municipal, Decreta o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:—

Art. 1.º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes serviços auxiliares, cujos pagamentos estarão sujeitos, todavia, ao volume de arrecadação orçamentária:

- I Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Associação de São Vicente de Paulo;
- II Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao "Orfanato Menino Jesus";
- III Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;
- IV Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo de Velhice e Mendicância;
- V Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio "Dr. Fernando Costa";
- VI Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Caixa Benficiente, Asilo Colônia de Cocais;
- VII Cr\$ 27.000,00 (vinte sete mil cruzeiros) à Guarda Noturna Municipal;
- VIII Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) ao Posto Policial de São Cruz da Conceição;
- IX Cr\$ 120,00 (um mil e duzentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar São Cruz da Conceição;
- X Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Seção de Maternidade da Santa Casa de Misericórdia;
- XI Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para realização de retretas públicas;
- XII Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Centro de Saúde Local;
- XIII Cr\$ 35.100,00 (três mil quinhentos e dez cruzeiros) ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, para manutenção do Gabinete de Assistência Dentária Infantil;
- XIV Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Hótel-Clube de Pirassununga;
- XV Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Mamuel Jacinto Vieira de Moraes";
- XVI Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Coronel Franco".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

P. Ferraz

- LEI Nº 219 -

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios, cujos pagamentos estarão sujeitos, todavia, ao volume de arrecadação orçamentária:-

- I - Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Associação de São Vicente de Paulo;
- II - Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao "Orfanato Menino Deus";
- III - Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;
- IV - Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo de Velhice e Mendicidade;
- V - Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio "Dr. Fernando Costa";
- VI - Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Caixa Beneficente Asilo Colônia de Cocais;
- VII - Cr.\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) à Guarda Noturna Municipal;
- VIII - Cr.\$ 100,00 (cem cruzeiros) ao Posto Policial de Santa Cruz da Conceição;
- IX - Cr.\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar de Santa Cruz da Conceição;
- X - Cr.\$ 15.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Seção de Maternidade da Santa Casa de Misericórdia;
- XI - Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para realização de retretas públicas;
- XII - Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Centro de Saúde local;
- XIII - Cr.\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez cruzeiros) ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, para manutenção do Gabinete de Assistência Dentária Infantil;
- XIV - Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Aero-Clube de Pirassununga;



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

- XIV - Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Aéro-Clube de Pirassununga;
- XV- Cr\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Manoel Jacinto Vieira de Moraes";
- XVI- Cr\$. 1.000 ,00 (hum mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Coronel Franco";
- XVII- Cr\$. 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes da 16ª Região;
- XVIII- Cr\$. 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) à Associação Lactário de Pirassununga;
- XIX - Cr\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recém-Nascidos;
- XX- Cr\$. 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Curso Primario anexo ao Instituto de Educação;
- XXI- Cr\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) à Comissão Encarregada da construção da "Maternidade N.S. das Graças";
- XXII - Cr\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Sociedade Pão e Auxílio para os Pobres;
- XXIII- Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Sanatório de Santa Rita do Passa Quatro - Divisão de Tuberculosos -
- XXIV - Cr\$. 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Posto de Puericultura.

Artº 2º)- Os auxílios de que trata esta lei correrão por conta de verbas próprias, já consignadas no Orçamento.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de Setembro 1953


Diderot Corrêa de Jesus
Presidente



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

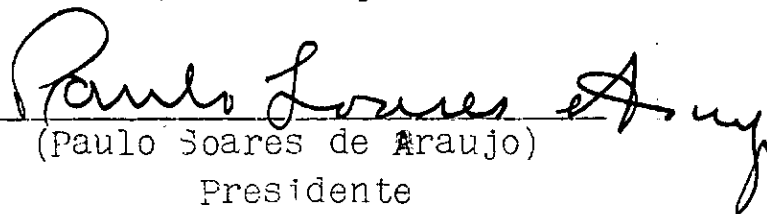
16
Genay

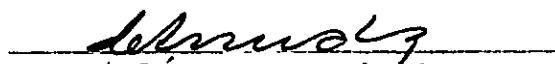
PARECER 16/53

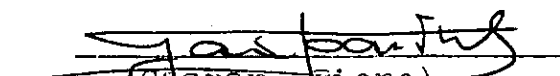
Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, após verificar serem exatas e constar no Orçamento as verbas destinadas como auxílio a diversas entidades sociais do município, constantes do projeto de lei nº 19/53 do Executivo, é de parecer que a proposição deve ser acolhida pela Casa.

* * *

Sala das Comissões, 28 de Agosto de 1953


(Paulo Soares de Araujo)
Presidente


(Clóvis Arruda)
Relator


(Gaspar Fiore)
Membro.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

175/53

Pirassununga, 20 de Agosto de 1953

Exmo. Sr.
Vereador Paulo Soares de Araujo
Presidente da Comissão de Finanças
NESTA

Para exame dessa aalisada Comissão de Finanças, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia. o incluso projeto de lei nº 19/53, do Executivo, que concede diversos auxilios a entidades sociais do município.

Renovo a V.Excia. os meus protestos da mais alta estima e distinta considerção.

Atenciosamente

Diderot Correa de Jesus
Presidente

oaf/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 19/53

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios, cujos pagamentos estarão sujeitos, todavia, ao volume de arrecadação orçamentária:-

- I - Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Associação de São Vicente de Paulo;
- II - Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao "Orfanato Menino Deus";
- III - Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;
- IV - Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo de Velhice e Lemnidade;
- V - Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio "Dr. Fernando Costa";
- VI - Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Caixa Beneficente Asilo Colônia de Cocais;
- VII - Cr.\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) à Guarda Noturna Municipal;
- VIII - Cr.\$ 100,00 (cem cruzeiros) ao Posto Policial de Santa Cruz da Conceição;
- IX - Cr.\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar de Santa Cruz da Conceição;
- X - Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Seção de Maternidade da Santa Casa de Misericórdia;
- XI - Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para realização de retretas públicas;
- XII - Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Centro de Saúde local;
- XIII - Cr.\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez cruzeiros) ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, para manutenção do Gabinete de Assistência Dentária Infantil;
- XIV - Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Aero-Clube de Pirassununga;



3
Garnay

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

- XV - Cr.\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Manoel Jacinto Vieira de Moraes";
- XVI - Cr.\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar " Coronel Franco";
- XVII - Cr.\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes da 16ª Região desta cidade;
- XVIII - Cr.\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) à Associação Lactário de Pirassununga;
- XIX - Cr.\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recém-nascidos;
- XX - Cr.\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Curso Primário Anexo ao Colégio Estadual e Escola Normal de Pirassununga;
- XXI - Cr.\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Comissão encarregada da construção da Maternidade " Nossa Senhora das Graças";
- XXII - Cr.\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Sociedade Beneficente "Pão dos Pobres";
- XXIII - Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Sanatório de Stª Rita do Passa Quatro - Divisão de Tuberculosos;
- XXIV - Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Pôsto de Puericultura.

A Comissão de Finanças e Orçamento e
 de Pirassununga, de 19...
 Presidente

Art. 2º - Os auxílios de que trata esta lei correrão

por conta das próprias, já consignadas no Orçamento, de acordo com o art. 3º - Esta lei entra em vigor em data de sua publicação, desde que aprovadas as disposições em contrário.
 de 19...
 Presidente

Aprovada em 2ª discussão em 9 de 1953
 Pirassununga
 Presidente

Aprovada em 1ª discussão em 9 de 1953
 Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 9 de 1953

Dr. Lauro Pozzi
 Prefeito Municipal

Disposição final a ser colocada no livro de atas e assinada pelo Sr. Lauro Pozzi e Gaspar de 15.9.53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

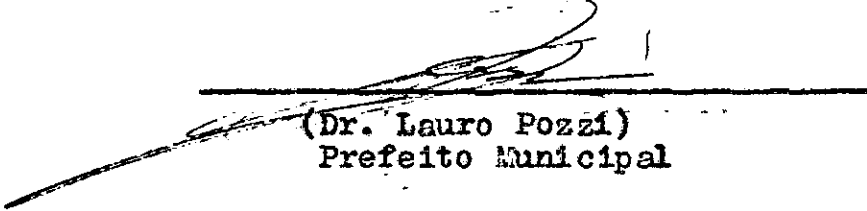
2
Fevereiro

- XV - Cr.\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Manoel Jacinto Vieira de Moraes";
- XVI - Cr.\$ 1.000,00 (Um mil, cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar " Coronel Franco";
- XVII - Cr.\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes da 16ª Região desta cidade;
- XVIII - Cr.\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) à Associação Lactário de Pirassununga;
- XIX - Cr.\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recém-nascidos;
- XX - Cr.\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Curso Primário Anexo ao Colégio Estadual e Escola Normal de Pirassununga;
- XXI - Cr.\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Comissão encarregada da construção da Maternidade " Nossa Senhora das Graças";
- XXII - Cr.\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Sociedade Beneficente "Pão dos Pobres";
- XXIII - Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Sanatório de Stª Rita do Passa Quatro - Divisão de Tuberculosos;
- XXIV - Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Pôsto de Puericultura.

Art. 2º - Os auxílios de que trata esta lei correrão por conta das verbas próprias, já consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de agosto de 1953.


(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

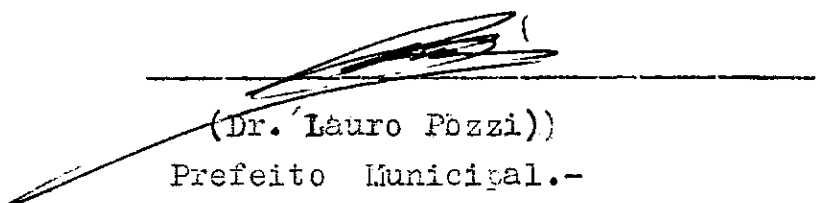
1
Ferreira

J U S T I F I C A Ç Ã O

A exemplo dos anos anteriores, faz este Executivo a remessa do projeto de lei que fixa os auxílios e subvenções para o corrente exercício.

Por se tratar de assunto já do conhecimento dos senhores edis, já que as importâncias consignadas correspondem às que constam do orçamento, esperamos seja a proposição aludida aprovada por essa egrégia Câmara.

Pirassununga, 14 de agosto de 1953.



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal.-